



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023

AVANÇASP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO/SP - CONCURSO PÚBLICO 01/2023

A Prefeitura Municipal de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público a data, horários e locais para realização da Prova Prática para o cargo de **Motorista** e CONVOCA os candidatos classificados, de acordo com as seguintes orientações:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DA PROVA PRÁTICA

Data: **22 de julho de 2023**, de acordo com os horários descritos no quadro abaixo.

Local: **Recinto de Exposições "Massuto Fujihara"**.

Endereço: **Sol Poente, s/n, São Miguel Arcanjo – SP. CEP: 18230-000.**

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

MOTORISTA				
INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NASC.	HORÁRIO
9006	AMAURI BATISTA RIBEIRO	###.###.168-23	01/11/1994	08:00
4095	ANDERSON LUIS BEVILACQUA	###.###.228-09	21/12/1985	08:00
8052	ANDRE DA SILVA	###.###.948-75	20/01/1983	08:00
4161	ANDRÉIA CRISTINA RIBEIRO	###.###.438-36	09/01/1974	08:00
6936	CLAUDINEI RIBEIRO	###.###.088-85	26/01/1969	08:00
1734	EDUARDO JOSÉ DA SILVA	###.###.898-17	06/08/1973	08:00
9795	ELISANGELA ABDALLA LEITE	###.###.398-94	22/01/1987	08:00
8184	FELIPE DA SILVA ALVES	###.###.648-12	29/11/1987	08:00
8808	GILSON TORRES JACOB	###.###.468-31	29/01/1982	08:00
9452	JESSICA RODRIGUES	###.###.758-80	16/05/1992	08:00
4892	JULIANO NOGUEIRA AMARAL	###.###.498-51	24/02/1988	08:00
7893	LUCAS MATEUS DOS SANTOS	###.###.098-24	01/05/1998	08:00
7456	MAICON DAMMELO VIEIRA	###.###.598-28	09/10/1997	09:00
3749	MARCIO ALMEIDA DE LIMA	###.###.138-09	25/07/1979	09:00
9779	PAULO ROGERIO DE SOUZA	###.###.118-97	10/10/1977	09:00
7009	RAFAEL DE CAMARGO ALVES	###.###.078-09	19/06/1987	09:00
8708	RAFAEL VICENTE DA SILVA	###.###.088-98	02/03/1984	09:00
6499	RONALDO MENEZES SILVA	###.###.312-49	10/03/1976	09:00
3959	SANDRO ATAÍDE QUEIROZ PASSARINHO	###.###.248-21	31/05/1981	09:00
5287	THIAGO ARAÚJO LENHARDT	###.###.148-74	09/06/1981	09:00
9362	VANDERLEI MACIEL BUENO	###.###.638-02	05/07/1979	09:00
6825	VITOR JOSÉ LARA	###.###.348-80	28/09/2000	09:00
4463	WANDERLEY EGÍDIO DE QUEIROZ	###.###.648-95	18/03/1971	09:00
9994	YURI LEONEL MEDEIROS MENDES	###.###.078-67	07/06/1987	09:00



3. DA CONVOCAÇÃO E DEMAIS ORIENTAÇÕES

- 3.1. A aplicação da Prova Prática será realizada na data, horários e local estabelecidos no Capítulo 1 e 2 deste Edital de Convocação, para os candidatos acima descritos, relativo ao cargo de **Motorista**.
- 3.2. O candidato poderá visualizar seu local e horário de prova e imprimir seu **Cartão de Convocação** através do endereço eletrônico www.avancasp.org.br, acessando a “Área do Candidato”, no link “Mais Informações”.
- 3.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início destas, **portando documento de identidade oficial com foto, comprovante de Inscrição e/ou Cartão de Convocação**.
- 3.4. Para o cargo de **Motorista**, o candidato **deverá ainda estar munido de Carteira Nacional de Habilitação – CNH válida na categoria “D”**, conforme previsto no Edital de Abertura de Inscrições.
 - 3.4.1. **O candidato que não apresentar a CNH original válida ou apresentar o referido documento com data de validade vencida será impedido de realizar a prova, sendo, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público.** O candidato deverá ainda utilizar óculos (ou lentes de contato), quando houver essa exigência na respectiva CNH, sob pena de eliminação.
 - 3.4.2. **Não serão aceitas cópias da CNH**, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos ou quaisquer outros documentos, diferente do acima estabelecido, resultando na eliminação do candidato do concurso. Por motivos de segurança do Concurso Público, não serão aceitos documentos digitais.
 - 3.4.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação sem foto, carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos digitais.
- 3.5. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, local e horário constantes na publicação descrita no site do AVANÇASP.
- 3.6. Para a realização da prova o candidato deverá observar, atentamente, as informações constantes do Edital de Abertura de Inscrições do Concurso, suas retificações pertinentes, os termos deste Edital, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- 3.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar no dia da realização das provas o documento oficial de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
- 3.8. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 3.9. O candidato deverá comparecer na data, local e horário indicados, com traje apropriado para a Prova Prática.
- 3.10. A aplicação da Prova Prática será realizada individualmente, através de chamada aleatória, sendo que o candidato deverá proceder a execução das tarefas no exato momento em que for chamado. Caso o candidato não esteja presente no momento deste chamamento, será automaticamente eliminado do Concurso Público, não sendo permitido a realização da Prova Prática em outro momento.
- 3.11. Não haverá segunda chamada ou repetição da Prova Prática seja qual for o motivo alegado.



- 3.12. Em razão de condições climáticas, a critério da Banca Examinadora, a Prova Prática poderá ser suspensa ou interrompida, acarretando aos candidatos que ainda não realizaram a Prova, o adiamento para nova data estipulada e divulgada.
- 3.13. A Prova Prática, a critério do AVANÇASP, poderá ser filmada e/ou gravada.
- 3.14. O resultado preliminar das Provas Práticas está previsto para ser divulgado até o dia **31 de julho de 2023**.

4. DA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

- 4.1. A Prova Prática será avaliada conforme prevê o Edital de Abertura de Inscrições deste Concurso Público, sendo que para o cargo de **Motorista** será disponibilizado o seguinte veículo:
- a) Para o cargo de **Motorista**: veículo automotor, carroceria tipo van ou micro-ônibus ou ônibus, de câmbio manual sequencial ou automático, de qualquer marca, modelo e ano.
- 4.2. A prova prática para o cargo de **Motorista** consistirá em verificação da prática de direção, em percurso determinado para a realização da prova, podendo ser realizada em área urbana aberta a outros veículos, utilizando-se ainda das funcionalidades e atribuições atinentes ao cargo.
- 4.2.1. **Não será permitido ao candidato dirigir veículo utilizando calçado que não se firme nos pés** ou que comprometa a utilização dos pedais, conforme artigo 252, inciso IV do Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- 4.3. A Prova Prática será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, distribuídos em conformidade com os testes que serão estabelecidos levando em consideração a natureza de cada emprego, as atribuições previstas no Anexo I e o conteúdo programático previsto no Anexo II do Edital de Abertura de Inscrições.
- 4.4. Não haverá adaptação da Prova Prática às condições do candidato, não havendo tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo AVANÇASP, o qual será realizado de forma aleatória.
- 4.5. A Prova Prática será realizada pelo AVANÇASP e visa a avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições do emprego.
- 4.6. O candidato assume responsabilidade civil, criminal e administrativa perante os atos realizados.
- 4.7. Serão eliminados apenas os candidatos **ausentes** na Prova Prática, conforme Edital de Abertura de Inscrições.
- 4.8. Será considerado APTO o candidato que não cometer faltas eliminatórias e cujo somatório de pontos relativos a faltas não exceder a **03 (três) pontos**, em cada veículo, conforme o seguinte:

A) VEÍCULOS (CATEGORIA "D")

I – Faltas Eliminatórias

- Desobedecer à sinalização semaforica e de parada obrigatória;
- Avançar sobre o meio-fio;
- Não colocar o veículo na área balizada em, no máximo, duas tentativas;
- Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga;
- Transitar em contramão de direção;
- Não completar a realização de todas as etapas do exame;
- Avançar a via preferencial;
- Provocar acidentes durante a realização do exame;
- Exceder a velocidade regulamentada para a via;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO
CONCURSO PÚBLICO 01/2023



- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – Faltas Graves (3 pontos)

- Desobedecer à sinalização da via;
- Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso do exame ou parte dele;
- Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- Não usar devidamente o cinto de segurança
- Perder o controle da direção do veículo em movimento;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – Faltas Médias (2 pontos)

- Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo ou do clima;
- Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início do exame;
- Fazer a conversão incorretamente;
- Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- Desengrenar o veículo nos declives;
- Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso;
- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – Faltas Leves (1 ponto)

- Provocar movimentos irregulares no veículo sem motivo justificado;
- Ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- Cometer qualquer outra infração de natureza leve.

4.9. O candidato será considerado INAPTO e conseqüentemente eliminado do Concurso Público se cometer faltas eliminatórias e/ou cujo somatório de pontos relativos a faltas exceder a 3 (três) pontos, em qualquer dos veículos, conforme descrito acima.

4.10. Dúvidas poderão ser esclarecidas através Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do AVANÇASP por meio do “Fale Conosco” (e-mail) no endereço eletrônico www.avancasp.org.br ou pelo telefone (019) 3816-6835, de segunda a sexta-feira, úteis, das 08 às 17 horas (horário de Brasília).

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

São Miguel Arcanjo, 16 de junho de 2023.

PAULO RICARDO DA SILVA
Prefeito